



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.181 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR OS BLOCOS CARNAVALESCOS 'NOSTALGIA' E 'EMBAIXA DA DO MORRO'".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária' em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) , para subvencionar os blocos carnavalescos "Nostalgia" e Embaixada do Morro" , com a importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para cada um, obedecendo a seguinte classificação:


10.02.11653632.06.3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99 - Reserva de Contingência Cz\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.638, de 13 / 04 /88.